

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 016/2023/AGEVAP DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE PACOTE  
CREATIVE CLOUD, QUE ENTRE SIM FAZER A  
ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS  
DAS BACIA HIDROGRAFICA DO RIO  
PARAÍBA DO SUL – AGEVAP E A EMPRESA  
MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Lojas 14 e 15, Piso Superior, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora-Executiva Interina - Resende**, Rejane Monteiro da Silva Pedra,

[REDACTED]

[REDACTED] e por seu **Assessor**, Roberto Roballo Alves, [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.**, sediada na SHN Quadra 1, Bloco A, Le Quartier, sala 803, Asa Norte, Brasília/DF, CEP70.701-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.198.254/0001-17 neste ato representada por Carlos Roberto da Silva Abrahão, [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, com fundamento no Processo Administrativo nº 058/2022, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, e pelas Resolução



INEA n° 160/2018 e pelo instrumento convocatório, o Pregão n° 012/2022, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação de prazo do Contrato n° 016/2022/AGEVAP firmado em 28 de março de 2023, com vigência de 12 (doze) meses, renovado por igual período por meio de seu 1° e 2° termos aditivos, nos termos da Lei Federal n° 8666/1993, da Resolução INEA n° 160/2018 e Resolução ANA n° 122/2019 e justificativas apresentada no Processo Administrativo n° 058/2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.**

2.1. Pelo presente aditivo fica renovada a vigência do Contrato n° 016/2023/AGEVAP pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de março de 2026, vigente até 28 de março de 2027.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR.**

3.1. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas ao no período de vigência contratual será de R\$ 10.432,80 (dez mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos);

3.2. O valor acima, conforme justificado nos autos do processo, se refere a renovação de apenas 02 (duas) licenças do Pacote Adobe Creative Cloud, no valor individual de R\$ 5.216,40 (cinco mil duzentos e dezesseis reais e quarente centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas de execução do presente contrato após o termo aditivo correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício, assim classificado:

| Centro de Custo  | Comitê/Fundo | Rubrica                                  | Valor                |
|------------------|--------------|--|----------------------|
| CG INEA 068/2022 | Guandu       | 4.2.2.2.1.3. Outros Softwares e Sistemas | R\$ 10.432,80        |
| <b>Total</b>     |              |  | <b>R\$ 10.432,80</b> |

## CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, e pelas Resolução INEA nº 160/2022, e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 058/2022.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato Inicial e no primeiro Termo Aditivo firmado entre as partes.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, 25 de março de 2026.

REJANE MONTEIRO  
DA SILVA  
PEDRA [REDACTED]  
REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA

Assinado de forma digital  
por REJANE MONTEIRO DA  
SILVA PEDRA [REDACTED]  
Dados: 2026.03.25 18:36:33  
-03'00'

**Diretora-Executiva Interina**

**AGEVAP**

CARLOS ROBERTO DA  
SILVA  
ABRAHÃO [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
CARLOS ROBERTO DA SILVA  
ABRAHÃO [REDACTED]  
Dados: 2026.03.19 14:56:10  
-03'00'

CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHÃO

**MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**

ROBERTO ROBALLO  
ALVES [REDACTED]  
ROBERTO ROBALLO  
ALVES [REDACTED]  
Dados: 2026.03.20 08:53:41  
-03'00'

ROBERTO ROBALLO ALVES

**Assessor**

**AGEVAP**


### TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente  
 BRUNO SALGADO SILVA  
Data: 19/03/2026 15:31:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:

CPF:

RG:

Documento assinado digitalmente  
 SIMONE MOREIRA RODRIGUES DOMICIANO  
Data: 19/03/2026 15:24:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:

CPF:

RG: